



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.

Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí e a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 550, Centro, município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Avenida Paraná, s/nº, Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo nº 001/2019 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital nº 001/2019, modalidade Tomada de Preço e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2019, na qual a Contratada foi vencedora no Processo nº 001/2019 - CPL, Edital Nº 001/2019 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, nos seguintes itens:



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Item	Especificações / Produto	Quant/ Litros	Valor Unit.	Valor Total
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
04	Filtro de ar Ford Ranger motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
05	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
06	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
07	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
09	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a Diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
			VALOR TOTAL	RS 21.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital Nº 001/2019 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2019 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta Licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos objetos da Licitação se efetivará de forma mensal de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, mediante a retirada por requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

- a) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais), conforme circunstanciadas na Planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

d) Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, fica assegurada a Contratada a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, desde que requisitado de Ofício, apresentando, Planilha de Composição de Preços dos combustíveis para avaliação de cálculos do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também em razão do encerramento do mandato do gestor da Câmara Municipal de Apuí.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato a ser fornecido, considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2019.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza

Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE


Nilvo Luiz Damian

empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Marcia Bemes de Moraes
Nome:
CPF: 865.343.862-99

02) Cleide da Silva Medeiros
Nome:
CPF: 696.664.072-72

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2019.


Assessoria Jurídica



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01,02,04,05,06,07,08,09 e,10.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório N° 001/2019, Modalidade Tomada de Preço N° 001/2019, regida pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil e oitocentos e quinze reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato N° 001/2019.

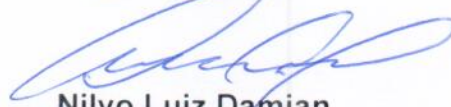
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 24 de abril de 2019.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ N° 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE


Nilvo Luiz Damian

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

CNPJ N° 02.168.401/0001-80

CONTRATADA